



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º Projeto-de-Lei 048/93

Espécie do Expediente "Abre crédito suplementar no valor de 138.140.000,00
(cento e trinta e oito milhões, cento e quarenta mil cruzeiros)."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 27 / Setembro / 19 93

Protocolado sob n.º 1385 fl. 47

ANDAMENTO

- Em Sessão Ordinária de 28.09.93 baixou as Comissões de Justiça e Redação,
Finanças e Orçamento. Na mesma sessão, foi aprovado por maioria
com 01 (uma) abstenção.
Lei 1.136/93.

PLE 048/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019625 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 70D69F35024F4F8BC65A547E19C96F07





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofíc. GAB / nº 493 / 93

Guaíba, 27 de setembro de 1.993

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Demais Edis !

Vimos, por meio deste, ao mesmo tempo em que cumprimentamos V. Sa., e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, apresentar o Projeto de Lei nº 048 / 93 - " **Abre crédito Suplementar no valor de CR\$ 138.140.000,00 (Cento e trinta e oito milhões, cento e quarenta mil cruzeiros reais)** ".

A escalada vertical da inflação, que a páis vivencia, atinge a todos os brasileiros. Os Município, como pessoas jurídicas de Direito Público, não ficam imunes a esse processo devastador.

Uma das consequências desse desastroso descontrole inflacionário é o esgotamento dos orçamentos públicos, que não acompanham a alta dos preços, corroendo, então, as verbas das respectivas rubricas orçamentárias. Dessa forma, resta ao Executivo, senão o remédio do pedido de suplementação de verba, como o faz e se justifica.

O excesso de arrecadação é o recurso para a presente suplementação, que servirá para cobrir as despesas de pessoal e manutenção de serviços.

Esperando que o presente Projeto seja apreciado e votado em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente ,

JOAO COLLARES

Prefeito Municipal

PLE 048/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019625
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 70D69F35024F4F8BC65A547E19C96F07



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E G U A I B A

PROJETO NO. 0048

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$

138.140.000,00
(CENTO E TRINTA E OITO MILHOES, CENTO E *****)
(QUARENTA MIL CRUZEIROS REAIS*****
(*****

JOAO COLLARES , PREFEITO

MUNICIPAL DE GUAIBA.

FACO SABER QUE A CAMARA DE VEREADORES APRO-
VOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

ART.1 SAO ABERTOS NO ORCAMENTO VIGENTE OS CREDITOS SUPLEMEN-
TARES RELACIONADOS NO ANEXO NO. 1, NO VALOR DE CR\$
138.140.000,00.

ART.2 OS CREDITOS ABERTOS DE ACORDO COM O ART.1 TERA0 COMO
RECURSO:
EXCESSO DE ARRECADACAO NO VALOR DE CR\$138.140.000,00

ART.3 REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO ESTA LEI
ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, EM ...

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

HERMINIO A. R. AZAMBUJA
SECRET. DA ADMINISTRACAO

JOAO COLLARES
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO CARLOS A.SILVEIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

ANEXO NO. 1 PROJETO NO. 0048

CAMARA MUNIC DE VEREADORES

2001-311100-003-PESSOAL CIVIL.....	2.000.000,00
2001-311101-004-SUBSIDIOS.....	3.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO

2004-311100-010-PESSOAL CIVIL.....	2.000.000,00
2004-311101-011-SUBSIDIOS.....	3.000.000,00
2004-311300-012-OBRIACAOES PATRONAIS.....	300.000,00
2004-313200-015-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	300.000,00
2014-311100-028-PESSOAL CIVIL.....	250.000,00

SECR MUNIC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

1013-411000-041-OBRAS E INSTALACOES.....	3.000.000,00
--	--------------

GABINETE DO PREFEITO



2012-311100-049-PESSOAL CIVIL..... 1.400.000,00
 2012-313200-052-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 150.000,00
 1037-313200-056-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 3.500.000,00

SECR MUNIC DA ADMIN E RECURSOS HUMANOS

2013-311100-057-PESSOAL CIVIL..... 6.000.000,00
 2013-311300-058-ORIGACOES PATRONAIS..... 1.000.000,00
 2017-311100-064-PESSOAL CIVIL..... 5.000.000,00
 2017-311300-065-ORIGACOES PATRONAIS..... 600.000,00
 2017-312000-066-MATERIAL DE CONSUMO..... 200.000,00
 2017-313200-068-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 900.000,00
 2018-313200-072-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 200.000,00
 2019-313200-073-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 1.200.000,00
 2008-313200-079-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 1.500.000,00
 2024-325300-081-ABONO E SALARIO FAMILIA..... 900.000,00
 2025-325100-082-INATIVOS..... 3.200.000,00
 2025-325200-083-PENSIONISTAS..... 300.000,00
 2022-328000-084-CONTRIB FORM PATRIM PUBLICO..... 1.500.000,00

SECR MUNIC DA FAZENDA

2027-311100-088-PESSOAL CIVIL..... 800.000,00
 2027-311300-089-ORIGACOES PATRONAIS..... 200.000,00
 2028-311100-097-PESSOAL CIVIL..... 800.000,00
 2028-312000-098-MATERIAL DE CONSUMO..... 120.000,00
 2029-311100-101-PESSOAL CIVIL..... 1.600.000,00
 2029-311300-102-ORIGACOES PATRONAIS..... 200.000,00
 2029-313200-105-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 100.000,00
 2030-326100-107-JUROS DIVIDAS CONTRATADAS..... 2.000.000,00
 2030-435100-108-AMORTIZACAO DIVIDA CONTRAT..... 3.000.000,00
 1004-313200-110-OUTROS SERVS E ENCARGOS..... 200.000,00

SECR MUNIC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2032-311100-116-PESSOAL CIVIL..... 1.400.000,00
 2032-311300-117-ORIGACOES PATRONAIS..... 250.000,00
 2032-312000-118-MATERIAL DE CONSUMO..... 150.000,00
 2032-313200-120-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 100.000,00
 2035-312000-128-MATERIAL DE CONSUMO..... 100.000,00
 2036-323300-132-CONTRIBUICOES CORRENTES..... 950.000,00

SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS

2040-311101-139-PESSOAL CIVIL..... 1.400.000,00
 2040-312000-141-MATERIAL DE CONSUMO..... 100.000,00
 2040-313200-143-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 6.000.000,00
 2037-311100-147-PESSOAL CIVIL..... 650.000,00
 2037-312000-149-MATERIAL DE CONSUMO..... 200.000,00
 2039-311100-160-PESSOAL CIVIL..... 1.200.000,00
 2034-312000-166-MATERIAL DE CONSUMO..... 100.000,00
 2034-412000-168-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... 600.000,00

SECR MUNIC DOS TRANSPORTES

2042-311100-169-PESSOAL CIVIL..... 3.700.000,00
 2042-311300-170-ORIGACOES PATRONAIS..... 250.000,00
 2042-312000-171-MATERIAL DE CONSUMO..... 100.000,00
 2043-312000-175-MATERIAL DE CONSUMO..... 300.000,00
 2044-312009-178-MATERIAL DE CONSUMO FPM..... 1.200.000,00
 1011-412000-179-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... 1.500.000,00
 1012-312000-183-MATERIAL DE CONSUMO..... 450.000,00
 2047-312000-185-MATERIAL DE CONSUMO..... 150.000,00

SECR MUNIC EDUCACAO, DESPORTO E CULTURA

2054-311100-188-PESSOAL CIVIL..... 3.500.000,00



2054-311300-189-ORIGACOES PATRONAIS..... 650.000,00
 2095-325100-194-INATIVOS..... 3.300.000,00
 2056-312000-195-MATERIAL DE CONSUMO..... 1.200.000,00
 2066-311100-216-PESSOAL CIVIL..... 700.000,00
 1015-411001-222-OBAS E INSTALACOES..... 2.500.000,00
 2050-311101-225-PESSOAL CIVIL..... 25.000.000,00
 2050-311101-225-PESSOAL CIVIL..... 800.000,00
 2050-311300-228-ORIGACOES PATRONAIS..... 2.850.000,00
 2050-312009-229-MATERIAL DE CONSUMO..... 300.000,00
 2050-313200-231-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 1.250.000,00

SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS

2058-311100-238-PESSOAL CIVIL..... 1.800.000,00
 2058-311300-239-ORIGACOES PATRONAIS..... 300.000,00
 2058-312000-240-MATERIAL DE CONSUMO..... 100.000,00
 2058-313200-242-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 100.000,00

SECR MUNIC DA ADMIN E RECURSOS HUMANOS

2060-312000-251-MATERIAL DE CONSUMO..... 1.500.000,00

SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS

1045-411000-262-OBAS E INSTALACOES..... 1.000.000,00
 1021-411001-263-OBAS E INSTALACOES..... 250.000,00
 2063-311101-269-PESSOAL CIVIL..... 1.400.000,00
 2049-311100-282-PESSOAL CIVIL..... 500.000,00
 2049-311300-283-ORIGACOES PATRONAIS..... 300.000,00
 2049-312000-284-MATERIAL DE CONSUMO..... 500.000,00
 2049-312000-284-MATERIAL DE CONSUMO..... 800.000,00
 2065-311101-297-PESSOAL CIVIL..... 2.200.000,00
 2065-311300-298-ORIGACOES PATRONAIS..... 500.000,00
 2065-312000-299-MATERIAL DE CONSUMO..... 100.000,00

SECR MUNICIPAL DA SAUDE

2070-311100-312-PESSOAL CIVIL..... 2.000.000,00
 2071-311109-318-PESSOAL CIVIL FPM..... 2.600.000,00

SECR MUNIC DA CRIANCA E ACO SOCIAL

2073-311100-338-PESSOAL CIVIL..... 3.200.000,00
 2075-313200-345-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 800.000,00
 2076-313200-347-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 200.000,00

SECR MUNIC DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

2080-311100-351-PESSOAL CIVIL..... 1.300.000,00

SECR MUNIC EDUCACAO, DESPORTO E CULTURA

2081-311100-370-PESSOAL CIVIL..... 1.750.000,00
 2081-311300-371-ORIGACOES PATRONAIS..... 200.000,00
 2081-312000-372-MATERIAL DE CONSUMO..... 70.000,00
 2081-313200-374-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 50.000,00
 2083-311100-387-PESSOAL CIVIL..... 900.000,00
 2083-312000-388-MATERIAL DE CONSUMO..... 300.000,00
 2083-313200-390-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 100.000,00

TOTAL ==>

138.140.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

048/93

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
DE FORMA FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em

28.09.93

Presidente

Relator

PLE 048/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019625 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 70D69F35024F4F8BC65A547E19C96F07





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 01
PROCESSO N.º 048/93
REQUERENTE EXECUTIVO

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
DE FORMA FAVORÁVEL, POIS TRATA-SE DE EXCESSO
DE ARRECATAS E CABE AO EXECUTIVO ORÇAR.

Sala das Comissões, em 28/ SETEMBRO / 1993

Presidente

Relator

PLE 048/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019625

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 70D69F35024F4F8BC65A547E19C96F07





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 261 / 1993
EM 29 / 09 / 93

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei n.ºs 044/93 que "Altera a redação do Artigo 1º do Artigo 2º da Lei n.º 868, de 18.07.1988." que foi aprovado por unanimidade e o 048/93 que "Abre crédito suplementar no valor de 138.140.000,00 (cento e trinta e oito milhões, cento e quarenta mil cruzeiros reais) aprovado por maioria pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 28 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos

respeitosamente.


Ver. Luis Carlos Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.

Dr. João Collares

M.D. Prefeito Municipal

NESTA

PLE 048/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portais/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019625 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 70D69F35024F4F8BC665A547E19C96F07

